



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 29 / 06 / 04 PROJETO DE LEI nº 51/04

ARQUIVO 04 / 08 / 04

AUTORIA Heber de Almeida Martins

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de próprio municipal
Creche Odair Cau





Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 051/04

Dispõe sobre denominação de próprio municipal ("Creche Odair Cau").

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A Creche da Vila Garcia localizada na Rua Isabel Ferreira Coelho, passa a denominar-se "**Creche Odair Cau**", constando nas placas indicativas a expressão – "**Cidadão Emérito**"
* 05/10/1946 + 29/12/1979.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 29 de junho de 2.004.


Heber de Almeida Martins
VEREADOR

sa



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR ODAIR CAU

O nosso homenageado nasceu no dia 05 de outubro de 1.946.

Filho de Júlio Cau e Raphaela Résio Cau, era casado com a Sra. Vera Lúcia Cau e teve dois filhos: Sheila e Odair Cau Júnior.

Odair trabalhou durante 18 anos na S/A Indústrias Votorantim – Tecidos, como Tecelão e depois, pela sua competência e dedicação ao trabalho, foi promovido a Contra Mestre .

Durante os anos em que ficou na referida empresa, conquistou inúmeras amizades, pois ele não era só chefe, era também amigo de todos e compartilhava com os seus subordinados as alegrias e tristezas da vida.

Infelizmente, com apenas 33 anos de idade, Odair descobriu ser vítima de leucemia, e como se tratava de uma doença crônica, não teve cura, e essa enfermidade com o passar dos tempos foi se agravando cada vez mais, fazendo com que ele sofresse muito nos seus últimos três meses de vida.

Odair sempre foi uma pessoa excelente, bom pai, bom filho, bom marido e bom irmão, além de ser também amigo de todos que o conheciam.

Sempre participava de esportes nos torneios da fábrica, e após a sua morte os amigos da firma fizeram-lhe uma homenagem póstuma com o TORNEIO "ODAIR CAU".

Odair faleceu no dia 29 de dezembro de 1979, deixando uma lacuna que jamais será preenchida na vida daqueles que tiveram o prazer de com ele conviver.

Por toda a sua história, e entendendo que ele merece uma homenagem desta Casa, em sua memória, a Creche da Vila Garcia receberá o nome de "Odair Cau".


Heber de Almeida Martins
Vereador

A
CONSULTORIA JURIDICA E COMISSÕES
S/S, 03/06/04
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E TURISMO
Recebido em
Devolvido em
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S, 03/08/04
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S, 03/08/04
Presidente



Cartório de Registro Civil — Primeiro Subdistrito de Sorocaba

ANEXOS
DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR

IRIS FERNAL
ESCRIVÃ

BEL. ANTONIO RODRIGUES
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, no livro C- 39- , a fls. 159v2, sob o n.º 4.369 - - - ,
foi registrado o óbito de Odair Cau
falecido neste subdistrito aos vinte e nove de dezembro de mil novecentos e setenta e nove
estado civil casado,
profissão contra-meista do sexo masculino,
natural de sta cidade,
com trinta e tres anos, de idade, domiciliado e
residente em Votorantim, deste Estado,
filho de Julio Cau
e de Marcelia Nacio Cau
Foi declarante Irax de Almeida, com procuração
Atestado de óbito firmado pelo Dr. Rodolfo Pinto Machado de Araujo,
dando como causa da
morte leucemia mieloide crônica, re-re agudizada, plca em duodenal hemorragica,
O registro foi feito no dia 30 de dezembro de 1979
Foi sepultado no cemitério da Consolação, desta cidade,

Observações: Fora casado com Vera Lucia Geronima Cau. - Deixou filha. - -
Deixou bens. -

O referido é verdade e dou fé.

Selo pago por verba:

Certidão Cr\$ 100,00

Serventia Cr\$ 10,00

Total Cr\$ 110,00

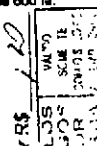
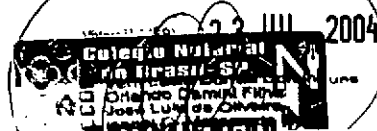
Sorocaba, 30 de dezembro de 1979

REGISTRO CIVIL

TABELIÃO DE NOTAS 1.º Subdistrito — Sorocaba SP
ANEXOS

DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR

THEREZA LISBOA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
VOTORANTIM**

COMARCA DE SOROCABA — ESTADO DE SÃO PAULO

Esther Mora
Oficial Maior

Lucy Carvalho Oliveira
Escritor

Oslando Damini Edith
Escritor

Laudo de Toledo Almeida
ESCRIVÃO

Av. Lacerda Franco, 120

Telefone, 6-0110

Casamento N.º 5.626..

L.º B. 25..

Fls. n.º 27..

CERTIFICO e dou fé que o casamento de

~~ANA MARIA RODRIGUES~~
natural de ~~Sorocaba~~, ~~22~~ ~~Subst~~ ~~da~~ ..
nascido no dia cinco (05) de Outubro de 1.946 ..
filho de Julio Cau ..
e de ~~Rafaela Resio Cau~~ ..
com Dona VERA LUCIA GERONIMO ..
natural de ~~Guareí~~, deste Estado ..
nascida no dia vinte e sete (27) de Julho de 1.955 ..
filha de ~~Saturnino Geronimo~~ ..
e de ~~Rosalina Lopes Geronimo~~ ..

e que, em virtude do casamento, a contraente passou a ter o seguinte nome:
VERA LUCIA GERONIMO CAU

realizou-se hoje nesta cidade.

Obs.: 3

Votorantim, 18.. de Janeiro .. de 1975..

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
EXERCÍCIO MAIOR
Oficial Maior
Votorantim
Comarca de Sorocaba
S P

TABELIAÇÃO DE NOTAS
Ordão de Dra. Gessia de Toledo Almeida Melo-Tabela
Escritor R. Albertina do Nascimento, 121-Votorantim (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográica, extraída
nestas notas, a qual contém com o original, do que dou fé.
Votorantim (SP) 23 JUL 2004
Escritor Votorantim
Escritor R. Albertina do Nascimento
Escritor R. Albertina do Nascimento
Escritor R. Albertina do Nascimento

1.ª Via - Isenta de selo



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 30/06/2.004

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

Lázaro de Góes Vieira
Secretário Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 30/06/2.004

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

☒

Comissão de Justiça

☐

Comissão de Finanças e Orçamento

☐

Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente

☐

Comissão de Política Social

☐

Comissão de Economia

☒

Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

☐

Comissão de Administração Pública

☐

Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania

☐

Comissão de redação

☐

Mesa Diretora



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 093/2004.

Projeto de Lei nº 51/04, de autoria do Vereador Heber de Almeida Martins, que dispõe sobre denominação de próprio municipal.

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão e votação da matéria só podem ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposição atende os pressupostos formais, observando os preceitos jurídicos, podendo o processo ter seguimento, após os pareceres das Comissões competentes.

Votorantim, SP., 30 de julho de 2004.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

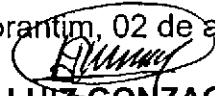
PROJETO DE LEI Nº 51/04

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Creche Odair Cau).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

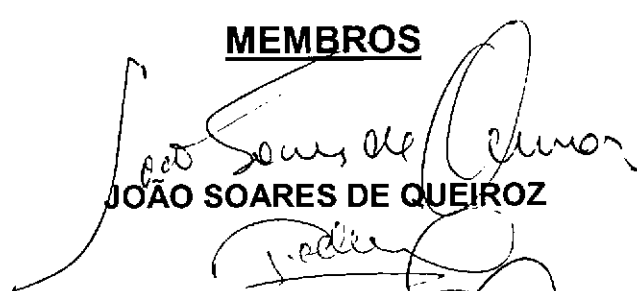
Este é o nosso Parecer, s.m.j.

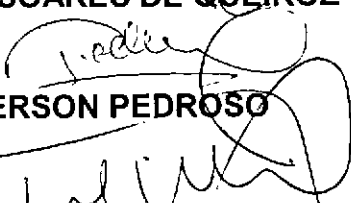
Votorantim, 02 de agosto de 2004.

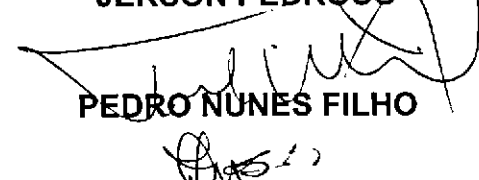

LUIZ GONZAGA LOPES
Relator

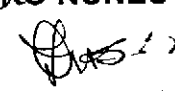
A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


JOÃO SOARES DE QUEIROZ


JERSON PEDROSO


PEDRO NUNES FILHO


ORLANDO HERRERA DIAS



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 51/04

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de próprio (Creche Odair Cau).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 02 de agosto de 2004.


LUIZ GONZAGA LOPES
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


JAIRO DE SOUZA


PRIMO ALVINO VIEIRA


JERSON PEDROSO


ORLANDO HERRERA DIAS



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 40/04

Projeto de Lei nº 51/04

Dispõe sobre denominação de próprio municipal ("Creche Odair Cau").
De autoria do Vereador Heber de Almeida Martins

Lei nºde.....de.....de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Creche da Vila Garcia localizada na Avenida Isabel Ferreira Coelho, passa a denominar-se "**Creche Odair Cau**", constando nas placas indicativas a expressão – "**Cidadão Emérito**" * 05/10/1946 + 29/12/1979.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 03 de agosto de 2.004.


JOMAR TELES PROCÓPIO
PRESIDENTE


JAIRO DE SOUZA
1º SECRETÁRIO


MARCELO DE SOUZA
2º SECRETÁRIO